

POLÍTICAS DE PERIGO

O PARADOXO ENTRE LEMBRANÇA E ESQUECIMENTO E A LITERATURA TESTEMUNHAL COMO POLÍTICA DE MEMÓRIA DO CLANDESTINO

LA POLÍTICA DEL PELIGRO
LA PARADOJA ENTRE EL RECUERDO Y EL OLVIDO Y LA LITERATURA TESTIMONIAL
COMO POLÍTICA DE LA MEMORIA DE LO CLANDESTINO

Mariana Carneiro de Barros¹

RESUMO

Este texto tem como norte refletir o sentido do paradoxo nas políticas públicas e culturais de memória e verdade que aconteceram no Brasil como forma de conceder mais consistência à uma ideia de transição para a democracia ou para uma forma de relação política expandida que fosse mais próxima dela. Neste mote, algumas linhas argumentativas apresentadas na tese de doutorado concluído junto ao programa de pós-graduação em Memória Social na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO foram atualizadas com o propósito de suscitar pensamentos críticos no campo dos Estudos em Memória Social. Por fim, o texto busca nas categorias inseridas na epistemologia inaugurada pela Memória Política e suas relações com a Teoria Literária, lançar luz sobre o pensamento crítico político advindo dessa forma de conhecimento própria da América Latina.

Palavras-chave: Memória; Política; Violência; Clandestino.

RESUMEN

Este texto pretende reflejar el sentido de paradoja en las políticas públicas y culturales de memoria y verdad que tuvieron lugar en Brasil como una forma de otorgar mayor consistencia a la idea de una transición a la democracia o a una forma de relación política ampliada que estaría más cerca de ella. En este sentido, se actualizaron algunas líneas argumentativas presentadas en la tesis doctoral realizada con el programa de posgrado en Memoria Social de la Universidad Federal del Estado de Río de Janeiro – UNIRIO con el propósito de suscitar pensamientos críticos en el campo de los Estudios en Memoria Social. Finalmente, el texto busca, en las categorías de la epistemología inaugurada por la Memoria Política y sus relaciones con la Teoría Literaria, arrojar luz sobre el pensamiento político crítico que surge de esta forma de conocimiento propia de América Latina.

Palabras-clave: Memoria; Política; Violencia; Clandestino.

¹ Graduada em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis, Mestre em Ciências Sociais e Jurídicas pela Universidade Federal Fluminense e Doutora em Memória Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Contato: maricbarr@yahoo.com.br

NOTAS DE INTRODUÇÃO

Começemos com o sentido de paradoxo nas dinâmicas da memória. Filosoficamente, o sentido do mesmo nos indica vetores contrários, mas que em algum momento se unem num ponto essencial de contiguidade. Assim, a relação entre memória e o esquecimento na contemporaneidade nos remete a uma saturação que nos leva imediatamente ao esvaziamento. Memória saturada de lembranças não deixa espaço para o criativo do esquecimento - e aqui me refiro ao esquecimento feliz de Nietzsche e ressignificado por Walter Benjamin ao tratar de memória e suas suspensões. Na espiral do paradoxo, o caminho oposto também é possível: tanta amnésia, ou um excesso de apagamento, permite o aparecimento de toda e qualquer lembrança, até mesmo lembranças de fatos que não existiram. Neste sentido, a literatura nos permite a ficção, mas a História como domínio do poder como violência impõe uma narrativa no plano da realidade. Perguntamos, então, como fazer memória política com o testemunho do clandestino e de quem ficou à margem da História? Atualizar a memória do vencido através de uma leitura no presente significa correr o risco da disputa, estar em perigo, mas também recoloca as bases para um movimento democrático urgente: o agenciamento de memórias como movimento social do cotidiano.

No contexto brasileiro das políticas públicas de memória o paradoxo se mostra nas estratégias de apagamento e produção de amnésia, implementadas já no próprio processo de colonização. A narração do massacre original dos verdadeiros donos da terra foi apagada e em seu lugar surgiram epopeias, romances, óperas e outras narrativas que trataram de anular a voz dos sobreviventes e marcar o surgimento da ideia de uma narrativa oficial que se sobrepõe com violência sobre as demais. O mesmo acontece com o segundo massacre com características de genocídio: a diáspora africana em tempos de escravidão.

A tais marcos tudo vem como (con)sequência, a repetição como continuidade da violência que nos formou: a militarização no combate às rebeliões separatistas, o extermínio dos insurgentes por independência, as ditaduras e, contemporaneamente, a necropolítica, em que a violência da morte matada se concentra intencionalmente em uma determinada classe, cor ou gênero e se instaura de vez no conceito de política como práticas para as investidas e investimentos nas práticas de apagamento da memória.

Em outra dimensão, trabalhar com a narração dos testemunhos é agir na esfera da ficção e a literatura nos mostra isso. Na ficção mora a política de memória como

rememoração. A ficção denota realidade pois, apesar de não visto, o contexto pode ser dito e imaginado por quem escreve o discurso testemunhal. Nessa dimensão, o apagamento de memória é constantemente contraposto à narração criativa que o testemunho do “vencido”, em termos foucaultianos, cumpre nos processos de rememoração, que uma política de memória pode adotar como objeto de institucionalidade e forma de governo.

Penso sobre a possibilidade de entender a ficção como “forma de manifestação” do real (Antelo, 2009). Integrando essa proposta, o testemunho do clandestino se constitui nas disputas de narrativas às quais a sociedade política se encontra exposta na tarefa de publicizar governamental e institucionalmente “estórias” ou uma “História”, essa última sempre ligada ao vencedor, àqueles que com violência fizeram com que uma determinada verdade se estabelecesse como normativa, norma posta e vigente. Em outras palavras, a História oficial é aquela do dominador que, perpetuando as relações de exploração, permanece nesse lugar do legítimo, dogma da lei.

Percebe-se que esses paradoxos em torno da memória são muito recorrentes. O primeiro paradoxo, sempre discutido entre os autores de memória social, é o paradoxo lembrança esquecimento. De tanto se lembrar, Funes o memorioso (Borges, 1979) se esqueceu de tudo, e a memória saturada de Regine Robbin (2012) é a memória tão entupida de lembranças que causa seu próprio esvaziamento. Em outra direção, mas com o fenômeno do movimento do paradoxo na imagem da memória, temos a questão do esquecimento imposto através da tortura, mas que faz lembrar, de forma subreptícia, o trauma. Esse último manifestou-se com a pesquisa sobre terrorismo de Estado na ação de inscrever lugares *clandestinos* de tortura e execução. Essa nomenclatura, de onde surgiu? Pode ter origem nos próprios alçózes que já previam as vantagens em estar fora de uma lei que está suspensa ou na prerrogativa de impunidade concedida em um estado de exceção no qual a violência estatal legitima-se diante de um grande perigo comunista. Qual a forma de ser clandestino numa atividade criminosa (a tortura) que, mesmo no escondido da privacidade das casas, funcionava com a chancela do *Estado de Direito*?

O objetivo do presente artigo é, portanto, disparar ambiguidades de sentido para que o tempo da memória do que se escreve seja diferido e quem escreva possa ter a experiência do anacronismo como impulsionadora do ato de escrever a partir de algo e não sobre algo. Isso

se torna mais urgente quando se escreve a partir de relatos e fatos contados por outrem, isso é, quando a experiência de passagem é alheia.

CLANDESTINIDADES

A palavra “clandestino” também é usada pelo Estado para manter em funcionamento centros de tortura e execução de pessoas. A lembrança do que está no esquecimento também expressa-se nessa apropriação da linguagem, da narração. O ponto da disposição de narrar alguma coisa ocupa o espaço impossível da narrativa do passado que se esgota num só tempo e a do futuro, para além das repetições como consequência desse esgotamento.

Sugerimos uma alternativa do possível por entre os dois pontos do movimento paradoxal que compõem a lembrança e o esquecimento: a narração como um devir de disposição da decisão do que contar e de *como* contar, nas entrelinhas do que não foi dito por estar escondido.

Discorreremos, portanto, sobre o escondido da narração do clandestino, o escondido que está na própria palavra, o escondido que é da sua ontologia. Ele só resiste e aguenta, como *contrastante, num tempo psicológico*, porque carrega um segredo. O escondido e o oculto estão em outro tempo que não o de uma noção de duração, o tempo ontológico que, assim como na música, é geralmente dominada pelo princípio da *similaridade* (Stravinsky, 1996).

No texto sobre as semelhanças de Walter Benjamin (2018) encontramos a faculdade mimética, a capacidade de produzir semelhanças, ou seja, o gesto da imitação, como a leitura de algo que não se pode mais ler, pois a linguagem ali entre o que imita (a escrita) e o que é imitado (fala) já não é mais sensível, fica escondida.

Clan-destino, clã dos sem destino. O escondido e secreto, por trás de disfarces, possui um destino como futuro que se prevê, muito embora esteja suspenso. Portanto, o clandestino é a própria suspensão, esse ser que não pode saber do porvir. Essa condição *suspensa do clandestino* também é pensada em termos topográficos quando a destruição sistemática das arenas públicas concorre para que os militantes sejam recolocados permanentemente em um plano *aéreo* em relação ao tecido social (Ascelrad, 2012).

O oculto da clandestinidade está mais na formação da experiência do clandestino do que na descrição de um tipo ideal de Weber, ou seja, na figura normativa do marginal que se opunha à ditadura militar imposta, no caso do Brasil, através de um golpe de Estado que, para a História Oficial, significou a *Revolução de 64*.

O clandestino como *espaço, lugar* ou *modo de ser* possibilita as abordagens do significado deste termo nos diversos deslocamentos da visão do *não outro*, pois apagado. É pelo viés do trauma sofrido que também pensamos as clandestinidades.

A memória política de toda a região latino-americana é marcada por autoritarismos recorrentes na forma de brutais ditaduras encarnadas por figuras carismáticas dentro de um modelo de ditadura institucional, como as que ocorreram no Brasil, na Argentina, no Chile e no Uruguai durante as décadas de 1970 e 1980. No contexto histórico do Brasil, as organizações de esquerda entraram em confronto com a ordem estabelecida pela ditadura militar e, ao divergir da ideologia oficial, passaram a representar o comportamento “desviante” que se quer anular (Dellamore, 2011). Essa “saída” da ordem estabelecida tem como reação uma forma específica de violações do direito à vida que foi posta na clandestinidade e o processo de retomada de um modelo mais perto do democrático, em vias de estabilizar-se, torna-se complexo e constantemente contraditório. Com uma *expertise* na organização institucional de cunho militar, os autoritarismos latino-americanos caracterizam-se muito pela existência de assassinatos e massacres, desaparecimentos forçados e diversas formas de tortura, além de toda forma de práticas abusivas institucionalmente desenvolvidas, o exílio forçado, a prisão arbitrária e a violência sexual exercida fortemente contra as mulheres. O espaço da tortura como prática recorrente em estabelecimentos policiais prisionais estatais é a atualização da memória traumática na repetição massiva que causa o apagamento paradoxal por naturalização

Carlos Martin Beristain (2009) afirma que uma das principais características das ditaduras latino-americanas foi promover, além do massacre físico, o massacre psicossocial daqueles que se opunham ao regime, os clandestinos. O trauma causado explicaria, então, o atraso nas conquistas democráticas em que permaneceram algumas sociedades durante os anos seguintes à abertura política de seus países.

Nesse sentido, Ortega (2011) aponta para a importância do nascimento da questão do trauma social como um campo de estudos, uma vez que um número grande de trabalhos nessa

seara tenta compreender a natureza e os efeitos devastadores das políticas de extermínio. Adotando como referência as atrocidades da Shoah, o autor afirma que boa parte do que hoje chamamos de estudos sobre o trauma social nasce, precisamente, como resultado dos esforços por entender os legados dessa experiência histórica, senão também pela profunda convicção de que sua leitura e crítica podem nos fornecer ferramentas e clareza para enfrentar nossas violências, muito diferentes, mas igualmente devastadoras (Ortega, 2011).

No Brasil, o panorama de trauma social se confirma. O país sofreu durante os anos de repressão inúmeras violações a direitos fundamentais, consequências de um regime ditatorial pautado, também, na prática do massacre psicossocial, quando se leva em consideração não só a violência física perpetrada pelo Estado, através da prática da tortura física e da experiência de cárcere, mas também as experiências de terror psicológico, exílio forçado, perda de oportunidades e projetos de vida e suas consequências no núcleo familiar.

Clandestino como modo de ser: atentamos mais para a aparência dessa nomenclatura que permeia o vocabulário dos algozes, o “centro clandestino” e que, talvez, já previam as vantagens de estarem fora de uma lei que está suspensa. Em outras palavras, de estarem funcionando em um Estado de Exceção, no qual toda lei é suspensa para que a razão instrumental de quem suspende fique livre da aplicação da lei.

O que parece ser essa clandestinidade que, mesmo no escondido do âmbito privado, funcionava com a chancela funcional do *Estado de Direito*?

Para seguirmos no desenho dessa ideia faremos a crítica da *transmissão de memória* que queremos ressaltar, numa perspectiva de disputa de memórias, e que tem como desdobramento a noção de documentação da narrativa do ocorrido em termos das violações cometidas pelo Estado ditatorial. Essa documentação é o principal suporte de memória da História oficial, pois o que é documentado ganha um corpo e pode, então, ser eliminado pela força Estatal quando a mesma sente-se ameaçada.

O trabalho com os arquivos é um subcampo de extrema importância na consolidação do campo mais geral de estudo e prática dos Direitos Humanos, por exemplo. Sem uma política pública de Arquivos como suporte da memória, a vítima de apagamento recém colocada na disputa e a consolidação de sua verdade não possui a força necessária para perdurar no tempo e ser transmitida para outras gerações que não viveram o passado, mas

podem se apropriar da memória como possibilidade de narrar, mantendo a dinâmica democrática do agenciamento de memórias.

Podemos citar, seguindo Patrícia Tappata de Valdez, o marco dos anos 1990 para pautar o início do tratamento sistemático dos arquivos das ditaduras na América Latina. Nesse período houve uma profusão de iniciativas no continente sul, fato que lançou a temática na agenda das obrigações estatais. O caso argentino da criação das “unidades de busca” representa o avanço nas políticas de arquivo. Importante citar também o projeto levado a cabo pelo *Archivo Oral de Memoria Abierta* que trata da preservação e transmissão de memória, dando ênfase à metodologia de criação de fontes orais e a consequente construção continuada de arquivos dessa natureza.

No caso brasileiro, os arquivos como construção de discursos e meio de transmissão de memória devem ser interpretados desde uma historiografia em que a amnésia imposta violentamente pela tortura sempre esteve presente na fragmentação do modo de ser clandestino, fragmentação essa causada pela ruptura do trauma. Como bem apontou Derrida (2018) em *Mal de Arquivo*, em qualquer lugar em que o secreto e o heterogêneo venham a ameaçar a possibilidade de consignação – princípio arcôntico do arquivo, ou seja, princípio de reunião – certamente não faltarão graves consequências, tanto para uma teoria do arquivo, como para sua realização institucional.

Em 2012, no governo da então presidente Dilma Roussef, foi que o trato aos arquivos recebeu uma maior atenção.

A regulamentação da nova Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011) permitiu que as instituições públicas detentoras de documentos com restrição os liberassem para consulta pública. Assim, foi possível a tão desejada “abertura dos arquivos” e, no que se refere especialmente aos arquivos do período do regime civil-militar brasileiro, os documentos foram alcançados pela política pública levada a cabo pelo Arquivo Nacional através do Centro de Referência das Lutas políticas no Brasil (1964-1985) – Memórias Reveladas. Em 2014, com a instituição da Comissão Nacional da Verdade², a abertura dos arquivos deu-se de forma ampla e obteve um caráter mais próximo do público.

² A figura da Comissão Nacional da Verdade é relativamente nova no rol de instrumentos hábeis a promover ou fortalecer a transição para a democracia. Trata-se de um mecanismo oficial de apuração de graves violações aos

Não só a pesquisa aos documentos escritos foi executada. Audiências públicas e entrevistas pessoais foram realizadas para levar a termo os relatos dos perpetradores e vítimas da violência estatal. A partir daí, e com a entrega do relatório final da comissão, foi possível delinear com mais exatidão e – o mais importante – de forma oficial a estrutura do aparelho de repressão e controle.

No que se refere aos espaços clandestinos, fica claro que paralela à estrutura oficial ou legal do Estado³ foram criadas estruturas clandestinas de combate à subversão, os Centros Clandestinos de Detenção e Tortura – CCDT’s⁴. “Nem estruturas autônomas ou subterrâneas, nem produto da ação de milícias ou grupos paramilitares; pela natureza dos vínculos de comando, abrangência geográfica e atuação regular, os centros clandestinos eram parte integrante da estrutura de inteligência e repressão do regime militar e obedeciam ao comando das FFAA” (RCNV, 2014, p. 3).

Esse foi o principal resultado da pesquisa sobre centros clandestinos apontados pela Comissão Nacional da Verdade.

A organização dos CDT’s e CCDT’s deu-se a partir de uma “rede formada por um conjunto de órgãos com ramificações verticais e horizontais” (RCNV, 2014, p. 4) que garantia o desenvolvimento de “um padrão de repressão altamente seletivo” (RCNV, 2014, p.

direitos humanos, normalmente aplicados em países emergentes de períodos de exceção ou de guerras civis. O objetivo de tal mecanismo é descobrir o que, de fato, ocorreu para oferecer subsídios e ajudar no aprimoramento de instituições de segurança pública e contribuir com o fortalecimento do princípio da não repetição, no bojo das medidas de Justiça de Transição. Desta forma, após a criação da Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas (CONADEP), na Argentina e a mais significativa das Comissões Nacionais da Verdade, este mecanismo é visto crescentemente como um novo instrumento de justiça. Sua validade, no entanto, é independente dos momentos de transição política, e não se trata nem de uma reposição, nem de uma alternativa à justiça penal. No Brasil, após inúmeros debates acerca de sua composição e tendo como pano de fundo um contexto de divergências ideológicas, a Comissão Nacional da Verdade foi instituída através da lei 2.528 de 18 de novembro de 2011 e após dois anos de mandato, entregou seu Relatório Final composto de cinco capítulos.

3 É totalmente possível identificar as estruturas de repressão utilizadas sob o aparato “legal”, isto é, com reconhecimento jurídico do novo regime, o que significa dizer que havia espaços oficiais atuando como Centros de Detenção e Tortura – CDT’s (quartéis, delegacias etc). Esses espaços também constituíam-se como organismos mistos de atuação policial e militar entre diferentes esferas, a exemplo dos DOPS (Departamento de Ordem Política e Social) e dos DOI/CODI (Departamento de Operações de Informações/ Centro de Operações de Defesa Interna), entre outros, como delegacias e quartéis das Forças Armadas e da polícia militar.

4 Um CCDT pode ser definido como um lugar físico utilizado de maneira clandestina pelo Estado autoritário no combate aos seus opositores. Esses lugares poderiam ser casas, sítios, fazendas, espaços isolados ao ar livre etc., ou seja, poderia ser qualquer lugar onde os agentes do Estado julgassem adequados para manter pessoas sequestradas, para torturar, para cometer assassinatos e para desaparecer pessoas sem deixar quaisquer vestígios dessa atuação. Essas ações tinham como finalidade a quebra individual dos sujeitos, além de promover a neutralização e desmobilização social. Essa era uma prática eficaz para o sistema repressor porque, além de eliminar o inimigo de forma direta, espalhava seus efeitos psicológicos sobre a população, conformando um poder anônimo e onipresente (Baretta, 2017).

4) e efetivo. Na apresentação da obra de Pilar Calveiro, “Poder e Desaparecimento”, Janaína de Almeida Teles, destaca a característica da seletividade da estrutura do aparelho repressivo brasileiro. Ao contrário do sistema argentino, que teve como eixo de sua atividade repressiva o desaparecimento de pessoas, levado a efeito nos campos de extermínio, o Brasil “desenvolveu um modelo híbrido e bastante sofisticado de repressão, com várias instâncias e dispositivos para garantir a seletividade da morte de dissidentes e demais indesejáveis” (Calveiro, 2013, p. 8).

Portanto, as razões da existência desses centros deitam suas bases em uma matriz institucional instaurada por um tipo específico de legalidade de exceção e vai mais além – e de uma forma um tanto paradoxal – pois se fundamenta na violação dessa mesma matriz institucional. “A necessidade de violar sua própria legalidade surge nas circunstâncias em que o Estado não julga suficiente, não considera adequado ou não consegue adaptar, de maneira avaliada pelos militares como satisfatória, a abrangência, a intenção e a intensidade do uso da repressão contra opositores políticos” (RCNV, 2014, p. 4).

Os centros de tortura, de acordo com Heloísa Starling – pesquisadora instituída pela CNV para coordenar as pesquisas sobre os centros de tortura –, diz que os mesmos funcionavam como um mecanismo para as ações fora do “sistema de legalidade” apesar de criados pela própria ditadura. Então, a partir de um tipo de opositor que o sistema repressivo tivesse prendido, ele não poderia usar os procedimentos da própria legalidade de exceção que construiu:

E é nesse sentido que ela [ditadura] precisou construir essa estrutura clandestina. Tinha presos que ela não podia assumir ter feito as prisões. Então criou uma série de práticas, ferindo a legalidade de exceção que ela criou, como os desaparecimentos, a política de extermínio e a tortura como técnica de interrogatório.⁵

Aqui está o ponto nodal da questão dos clandestinos, pois estamos diante deste termo, agora, em um contexto inteiramente estatal. Ora, o próprio ato de nomear esses centros de execução como clandestino reflete o embaçamento dessa nomeação, o movimento de suspensão da lei e de sua posterior aplicação, com o intuito de desaplicá-la, e também a sua não aplicação com o objetivo de manutenção da exceção.

5 Disponível em: <http://www.ebc.com.br/cidadania/2014/04/cnv-mostra-que-pelo-menos-17-centos-clandestinos-operaram-na-ditadura>. Acesso em: 16 nov. 2024.

De toda a forma, o sentido de clandestino na noção de semelhança liga-se muito mais a esse movimento de suspensão do nome, de suspensão do tempo limitado por normas, do que por estar fora do centro da lei, fora de uma lei que também está em suspensão.

ANTES DA FORMA, O LIVRO

O que temos senão a palavra como memória? Partindo de uma concepção arqueológica da história, que possui na memória da disposição das palavras que formam a narrativa o seu caminho epistemológico, percebemos que a literatura carrega a função escavadora de fazer surgir de uma história monumental “produzida por um nacionalismo eufórico”, nos dizeres de Raul Antelo (1997), uma história outra, calcada na ideia de origem como lugar da verdade sendo ela mesma o valor de uma inversão de relações de forças, “um vocábulo retornando e lançado contra seus usuários, uma dominação que declina, se distende e se envenena a si mesma enquanto, outra, mascarada, faz sua entrada” (Foucault, 1994, p.16-156).

Trabalhamos com a ideia de experiência da linguagem como contínua e sempre em formação, a língua como expressão da constituição de si e do mundo que paradoxalmente acontece em um sentido nacional para se tornar universal a ponto de se manifestar como literatura.

Assim, a política contida na escolha de vislumbrar o saber da experiência como formação sugere a interrupção da repetição da lógica monumentalista da história, na qual o nacionalismo forma o sujeito em uma perspectiva linear de tempo inserida em uma regra de ordem anterior e evolutiva, que estabelece o passado como movimento retrocedido e fixado numa coleção de acontecimentos datados pelo poder dominante. Portanto, a língua vista sob esse prisma da formação, confere ao discurso uma “dimensão ética intransferível” (Antelo, 2001).

Nessa esteira da ética como escolha metodológica, a literatura testemunhal traz a experiência de um outro e, como o saber da experiência não pode ser separado do indivíduo concreto em que encarna (Antelo, 2001), deve ser espaço e prática de passagem da experiência ao outro de forma a suscitar um conhecimento que se dá pelo ser afetado e que:

não está, como o conhecimento científico, fora de nós, mas somente tem sentido no modo como configura uma personalidade, um caráter, uma sensibilidade ou, em definitivo, uma forma humana singular de estar no mundo que é, por sua vez uma ética (um modo de conduzir-se) e uma estética (um estilo). Por isso também o saber da experiência não pode beneficiar-se de qualquer alforria, quer dizer, ninguém pode aprender da experiência do outro ao menos que essa experiência seja de algum modo revivida e tomada como própria (Larrosa, 2001, p. 8).

A proposta é ler Antelo (2001) quando cita Humboldt e entender a literatura não como um documento de existência (o que acarreta, antes ou depois, concepções monumentalistas da cultura), mas como formação do mesmo viver comum, um saber da experiência tão impossível quanto necessário.

Benjamin também nos sinaliza uma saída para escapar das narrativas das histórias oficiais calcadas no apagamento e silenciamento dos que são vítimas da barbárie, os vencidos, qual seja, a saída é “escovar a história a contrapelo” e se deparar com a inúmera pluralidade de movimentos decorrentes da injeção da força, antes da forma (Benjamin, 2013).

A tarefa é permitir que através da pesquisa da memória política possamos extrair o inenarrável como forma de conhecimento, a violência e o horror das ditaduras na América Latina na direção do “arabesco” suscitado por Antelo (2001). O autor percebeu, com as leituras de Alexander Humboldt, que as mesmas figuras aparecem em civilizações muito distintas e que a existência de uma “linguagem perdida” envolta nas sombras do abismo existente entre palavra e significação, som e significação, situa-se no espaço vazio da experiência como narrativa, uma vez que a mesma é formação do ser e do mundo, simultânea e paradoxalmente e, assim, permite uma saída ao excludente binarismo de vazio e plenitude: “a ideia de literatura como instituição flutuante, situada nos umbrais de toda legalidade” (Antelo, 2001, p. 33).

Nesta dimensão da memória política, trazemos a língua contida nas narrativas testemunhais como meio que forma os sujeitos e que, por sua vez, formam essa mesma narrativa de maneira a não haver *transmissão* de uma memória, mas sim a *transferência* por meio de um modo de passagem:

mesmo que não sejamos herdeiros diretos do massacre, se não somos privados da palavra e se podemos exatamente fazer desse exercício da palavra nosso campo de ação, então a nossa tarefa seria, talvez, reestabelecer o espaço onde se possa articular uma espécie de “terceiro”, um campo de possível fora do binômio torturador e torturado, algo e vítima, e assim devolver ao mundo algum sentido de humano (Lima, 2016, p. 52).

Assim como Walter Benjamin quando refere-se à literatura: “não se trata de apresentar as obras das Letras no contexto de seu tempo, mas no tempo em que elas surgiram, e fazer uma apresentação do tempo que as reconhece, sendo que este é nosso próprio tempo” (Benjamin, 2018, p. 35).

Dizer sobre a memória do clandestino como perspectiva prático-teórica é também dizer sobre o tempo de uma política: a de deslocar o tempo da memória e trazer o que foi para o presente – sem que o traduza –, e esse nunca é um lugar seguro.

A literatura fragmenta o tempo pela memória e através dela. Em vez de o reunir em um centro qualquer, destrói a possibilidade de permanência no sentido da estagnação tendente a se perfazer numa noção linear. “(...) A essência do tempo é uma coessência que atua e é ativada no presente de uma leitura” (Antelo, 2001, p. 16). O autor propõe uma outra política do tempo ao tratar da história cultural e chamar a atenção para uma “participação temporal na temporalidade”.

É essa ideia de relação e similaridade entre tempo, memória e clandestino que buscaremos trabalhar quando trazemos a literatura testemunhal como suporte teórico de análise.

Mi madre se decide finalmente a explicarme, a grandes rasgos, lo que pasa. Hemos tenido que dejar nuestro departamento, dice, porque desde ahora los Montoneros deberán esconderse. Es necesario, ciertas personas se han vuelto muy peligrosas: son los miembros de los comandos de las AAA, la Alianza Anticomunista Argentina, que “levantan” a los militantes como mis padres y los matan o los hacen desaparecer. Por eso debemos refugiarnos, escondernos, y también resistir. Mi madre me explica que eso se llama “pasar a la clandestinidad”. “Desde ahora viviremos en la clandestinidad”. Esto, exactamente, es lo que dice” (Alcoba, 2007, p. 09).

O trecho acima é retirado da novela de Laura Alcoba, “La casa de los conejos”, que relata biograficamente sua infância como filha de um casal revolucionário pertencente a um grupo armado clandestino na Argentina, os *Motoneros*. Portanto, é um relato sobre a infância de quem viveu em um espaço que deveria ser oculto e secreto, pois por trás de um disfarce de um criatório de coelhos se encontrava um esconderijo de armas. Se tal lugar fosse desvelado – o alerta era constante – a morte chegaria para todos. “*Levantando a los militantes*”, uma ideia existe aqui de suspensão, de suspender a existência, suspende-se para interromper a luta. As

memórias dessa fase viriam muitos anos depois em forma de livro e em forma de rememoração, em um relato que aponta para uma ação política ao mesmo tempo que resguarda algo do involuntário da lembrança.

Ao dirigir-se à Diana – responsável pela empreitada de transformar uma casa em esconderijo, cuja filha desapareceu durante o ataque à casa e a quem o livro é dedicado – Laura (2007) estabelece confiança com um sentido outro de tempo, *kairós*. Agora é a criança que retorna para narrar a experiência de habitar uma casa onde criam-se coelhos e escondem-se armamentos de guerrilha. A novidade: a narrativa transpõe o tempo e o corpo. Laura (2008) aos quarenta anos escreve em primeira pessoa mas, agora, tem sete anos. Os tempos verbais todos em um presente da infância escritos pelo corpo de uma adulta.

A abertura da narração que desenha outra concepção de História, próxima à imaginada por Walter Benjamin, aparece na escrita de Laura como narração aberta que permite não encerrar a imagem do passado em uma única constatação, mas modificá-la. São tempos e corpos entrecruzados no momento da rememoração.

A reconstrução ficcional fornece densidade particular e própria ao testemunho autobiográfico e reconstrói os olhares de uma menina, o que só se pode fazer na ficção do presente. A autora colocou-se, ao escrever no atemporal, em disponibilidade para recriar atmosferas de angústia, dor, medo e, de certa forma, pôde colocar-se em perigo, mais uma vez.

Narrar o passado, no sentido da historiografia genealógica proposta por Foucault (1979) a partir de Nietzsche, leva em conta as idas e vindas de memórias que estabelecem a ideia de uma outra História com atravessamentos para além dos forjados pelos que exercem o poder no âmbito dessa mesma História. A atividade proposta por Laura de lembrar suas imagens de intimidade na casa em que viveu durante parte de sua infância reúne os dois sentidos da rememoração que mencionei anteriormente: primeiro um sentido intencional de lembrar para não esquecer com a manutenção do passado que foi – ainda sendo no presente – e, por isso, passível de transformação (o enigma do passado presente) e, segundo, um sentido involuntário. Sobre esse sentido involuntário:

Mas antes de começar esta pequena história, gostaria de fazer uma última confissão: se afinal faço esse esforço de memória para falar da Argentina e dos Motoneros, da

ditadura e do terror, na visão da criança que fui, não é tanto para lembrar mas para, de uma vez por todas, esquecer um pouco. (Alcoba, 2008, p. 07).⁶

Esse “esquecer um pouco” aponta, uma vez mais para ideia da crítica, ou melhor, da condenação de Nietzsche ao historicismo como ciência burguesa da história. Esquecer, nesse sentido historiográfico em oposição ao historicista, também deixa marcas. Marcas de recomeço e de retomada. A canção *Fazenda*, de Milton Nascimento, diz que *o esquecer era tão normal que o tempo parava* e com o tempo parado não existe passado, presente e futuro, por isso as angústias e dores não retornam, não são revividas ou projetadas, mas são recolocadas num novo curso.

Munido das palavras de Ernesto Sábato, Assis Brasil (1975) abre sua obra “Os que bebem como os cães” e reconhece, ao narrar, a experiência do clandestino prisioneiro, um tempo outro na cadência de três cenas que compõe o ritmo desencadeador de uma temporalidade do anacrônico: a cela, o pátio, o grito. Estar à margem de um tempo acordado provoca no personagem, ora narrador de si, ora de outro, o esquecimento do passado, do presente e do futuro. A morte do sujeito clandestino começa com a morte do tempo para ele, a morte do seu próprio tempo.

No esquecimento imposto como o tempo interrompido e no confinamento da prisão (a cela), a personagem pensa o “lá fora” como única possibilidade de existência e logo em seguida, questiona se, de fato, o “lá fora” existe. O dentro e fora cindido pela visão de um pedaço do céu faz do pátio uma espécie de cripta onde vários atravessamentos temporais fazem passagem. É como canta Belchior, “esta casa não tem lá fora, esta casa não tem lá dentro”.

No pátio, se vê e se é visto, os prisioneiros entreolham-se na hora do banho, todos podem mirar o mesmo céu e os guardas passam com os corpos dos companheiros mortos ou quase mortos. A realidade da prisão é intensa nesses momentos. A estratégia do calar a boca à força acontece: “abriu os olhos e pôde ver em frente: uma fila de homens, todos amordaçados como ele, eram o seu espelho: estava ali para as mesmas coisas” (Brasil, 1975, p. 11).

⁶ Texto original: “Pero antes de comenzar esta pequeña historia, quisiera hacerte una última confesión: que si al fin hago este esfuerzo de memoria para hablar de la Argentina de los Montoneros, de la dictadura y del terror, desde la altura de la niña que fui, no es tanto por recordar como por ver si consigo, al cabo, de una vez, olvidar un poco” (Alcoba, 2008, p. 07).

O grito no pátio inicia a costura de seu próprio relato e as primeiras palavras que escuta na prisão são os gritos dos outros prisioneiros. Essas primeiras palavras dão o impulso inicial na criação de sua memória, que havia sido totalmente perdida; talvez pelo trauma das torturas, talvez pelo tempo demasiado em que se encontrava em situação sub-humana, o personagem não se lembra mais.

Ao escutar o companheiro gritar a palavra “mãe!”, toda a cadeia de pensamentos interrompida pelo vazio, situada em algum lugar escuro e sombrio como a cela em que se encontra, vem como enxurrada, e desestabiliza. O personagem vislumbra, então, como escolha política de sobrevivência, o nascimento de outro tempo que já não se pode esquecer, pois ele se encontra em uma anterioridade de si mesmo. Um tempo da infância, esquecido, porém presente.

UMA (IN)CONCLUSÃO

A imposição violenta de narrativas com o intuito de construir a memória oficial, a memória enquadrada do país, obrigou-nos a lembrar tanto de um passado a ponto de esquecê-lo. Essa estratégia nasce com a violência, ou seja, não foi a mera construção de narrativas o que aconteceu, mas sim sua aplicação com força de violência e com vistas a aniquilar a outra narrativa.

Ressalto uma questão terminológica em relação ao uso de *políticas de esquecimento* e estratégias de *esquecimento/apagamento*, sendo a primeira totalmente nefasta. Vimos com Hannah Arendt que a política em si não admite a anulação do outro, pelo contrário, só se perfaz na presença do outro. Por isso é mais interessante que tratemos das “estratégias” de esquecimento como ação que foi adotada amplamente na nossa história, mais especificamente na ditadura militar de 1964, quando a estratégia da qual falamos transformou-se no objeto de uma técnica: a propaganda.

Não adentrarei nas especificidades dessa técnica. No entanto, concentro-me em uma das consequências do seu uso, qual seja, a formação violenta de um espaço unívoco e sem a menor possibilidade de diferença, um lugar sem disputa de memórias, um lugar de vencedores detentores da verdade única.

Voltando ao enquadramento da memória como perpetuação da violência continuamos na pergunta com Walter Benjamin: será a resolução não violenta de conflitos, em princípio, possível?

As políticas públicas que rememoramos ao longo deste trabalho – e lanço mão da expressão “rememorar” pois elas foram violentamente extintas pela narrativa da exaltação de torturadores – nasceram na esteira oposta a essa versão única da história e representam uma conquista democrática no sentido de que abriram, sempre de forma pacífica, o espaço para a escuta de outras vozes que testemunham não a glória da ditadura refletida no discurso do desenvolvimento econômico do país, mas os horrores de violência da ditadura, as centenas de mortes e violações de direitos perpetradas pelo Estado.

Buscar “meios puros” de resolução de conflitos foi característica dessas políticas que se caracterizaram pela linguagem da reparação? Benjamin atenta para o fato de que existe uma esfera da não violência na convivência humana que é totalmente inacessível à violência: a esfera propriamente dita do entendimento, a *linguagem*.

As políticas públicas em memória inscrevem outras formas de narrar no campo das disputas numa chave de linguagem para o entendimento. Esse foi de fato o eixo estruturante das políticas de memória no Brasil. A afirmação da importância da memória e da verdade como princípios históricos dos direitos humanos é conteúdo central dessa proposta.

As políticas de memória podem ser rememoradas nessa dimensão da reparação, principalmente no seu mérito de transcender às reparações individuais através dos processos de anistia e promover ações de reparação coletiva através da educação em direitos humanos na temática da memória e verdade. Um adendo: a comissão que antes pertencia ao Ministério da Justiça, pois tratava de questões de Justiça (transicional), foi colocada sob a gestão do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em 2018, logo no início do governo bolsonarista. Perguntemos-nos quem é essa mulher, quem é essa família e de quais humanos estamos falando.

Importante rememoração é também a da instauração e funcionamento da Comissão Nacional da Verdade como política pública. Ela não deve ser esquecida. Apesar de toda a perseguição e desqualificação em relação à sua legitimidade por parte dos adeptos do modelo ditatorial – e, claro, pelos microfascismos perpetuados no bojo de sua atuação política – o

grupo conseguiu apontar o rosto dos homicidas e criminosos de lesa-humanidade e levou a questão para o claro da visibilidade.

Enfim, rememorar essas políticas como continuidade de um princípio já plantado, mas que ainda não brotou, e o da escuta do outro que sofreu e ainda sofre é tarefa e desafio de quem entende a memória como instrumento de autonomia e emancipação de uma sociedade, para além daquelas repetições propostas por opções ditas *progressivas*, mas que não fazem mais que perpetuar valores capitalistas que dissolvem o ser humano no fetiche da mercadoria e do consumo. Essa crítica ao progresso e às tendências progressistas, principalmente àquelas advindas de grupos representativos de esquerda, possibilitam uma saída disruptiva dos limites impostos pelos dogmas da modernidade e do progresso, como o da linearidade temporal.

Diante do desmonte e dos retrocessos que presenciamos no Brasil em relação à memória, na ode à violência e ao silenciamento de vozes, é um sentido político lançar nossos olhos para esse passado bem recente de pequenas conquistas e atualizar o lema *para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALCOBA, Laura. *La casa de los conejos*. Paris: Editoris Gallimard, 2007.
- ASCELRAD, Henri. Entre a Lua e a Rua: uma topologia social da clandestinidade política na cidade do Rio de Janeiro, 1969-1973. Em: *MANA*, v. 18, n. 1, p. 7-35, 2012.
- ANTELO, Raul. *Ausências*. Florianópolis: Editora da Casa, 2009.
- _____. Genealogia do vazio. Em: ANTELO, Raul. *Transgressão e Modernidade*. Ponta Grossa, PR: UEPG, p. 25-39, 2001.
- _____. *Tempos de Babel: anacronismo e destruição*. São Paulo, Lumme, 2007.
- BARETTA, Jocyane Ricelly. Em: *Aedos*, Porto Alegre, v. 9, n. 21, p. 109-131, dez. 2017
- BENJAMIN, Walter. *Linguagem, tradução, literatura* (filosofia, teoria e crítica). Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.
- _____. *O anjo da história*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.
- BERISTAIN, Carlos Martín. *Diálogos sobre la reparación*. Qué reparar en los casos de violaciones de derechos humanos. Ecuador: Ministro de Justicia y Derechos Humanos; IIDH, 2009.
- BRASIL, Assis. *Os que bebem como os cães*. São Paulo: Círculo do Livro S.A., 1975.

- CALVEIRO, Pilar. *Poder e desaparecimento*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- DELLAMORE, Carolina. *Marcas da Clandestinidade*. Brasília: MinC/IBRAM, 2011.
- DERRIDA, Jacques. *Mal de arquivo: uma impressão freudiana*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- LIMA, Manoel Ricardo de. Pós-fácio. Em: BENJAMIN, Walter. *História da literatura e ciência da literatura*. Rio de Janeiro: 7 letras, 2016.
- ORTEGA, Francisco A. *Trauma, cultura e história*. Bogotá: Lecturas CES, 2011.
- ROBIN, Regine. *La memoria saturada*. Buenos Aires: Walduther Editores, 2012.
- R1CNVCC, Comissão Nacional da Verdade. *Relatório Preliminar de Pesquisa Centros Clandestinos de Violação de Direitos Humanos*. Parte 1, abril de 2014.
- R2CNVCC, Comissão Nacional da Verdade. *Relatório Preliminar de Pesquisa Centros Clandestinos de Violação de Direitos Humanos*. Parte 2, abril de 2014.
- STRAVINSKY, Igor. *Poética musical em 6 lições*. Tradução: Luiz Paulo Horta. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.